



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

TÍTULO

Código de Ética e Conduta

DOC. Nº: EOE001.00

EDIÇÃO: 00

AUTORES

Gerência da Foot by Foot – Revestimentos Têxteis Lda
Rua do Pinheiro, 388/390, Lagares | 4610-428 Felgueiras

Tel (+351) 255 409 720

E-mail: compliance@tectex.pt

Web site: www.tectex.pt

DATA DE APROVAÇÃO

05 de Janeiro 2023

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. CULTURA ORGANIZACIONAL.....	4
2.1. MISSÃO	4
2.2. VISÃO	4
2.3. VALORES.....	5
3. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	6
3.1. OBJETIVO E ÂMBITO	6
3.2. NÃO CONFORMIDADE	6
3.3. PRAZO E DIVULGAÇÃO	6
4. O NOSSO COMPROMISSO	7
4.1. RELAÇÕES COM OS TRABALHADORES	7
4.1.1. Relações interpessoais	7
4.1.2. Trabalho infantil	7
4.1.3. Não discriminação	8
4.1.4. Liberdade de associação.....	8
4.1.5. Trabalho forçado	8
4.1.6. Tempos de trabalho.....	9
4.1.7. Saúde e segurança	9
4.1.8. Salários e pagamentos.....	9
4.1.9. Assédio no trabalho.....	10
4.1.10. Corrupção e suborno	11
4.1.11. Presentes e hospitalidade	11
4.1.12. Confidencialidade e proteção de dados	12
4.1.13. Conflitos de interesse	13
4.1.14. Uso de recursos da empresa	13
4.2. RELAÇÕES COM CLIENTES E FORNECEDORES	14
4.2.1. Profissionalismo e respeito	14
4.2.2. Ética e valores	14
4.3. RELAÇÕES COM A COMUNIDADE E A SOCIEDADE	14
4.3.1. Responsabilidade social	14
4.3.2. Ambiente	15
4.4. RELAÇÕES COM AS AUTORIDADES PÚBLICAS	15
4.4.1. Requisitos legais	15
5. CANAL DA TRANSPARÊNCIA.....	15
5.1. O QUE É CONSIDERADO ADEQUADO PARA RELATAR?	15
5.2. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES.....	16
5.3. PROCEDIMENTO PARA TRATAMENTO DE UMA COMUNICAÇÃO DE CONDUTA INAPROPRIADA.....	16

1. INTRODUÇÃO

A Tectex® Performance Fabrics é a marca de têxteis técnicos da empresa Foot by Foot – Revestimentos Têxteis Lda (doravante mencionada como Tectex).

Situada em Felgueiras, Portugal, é uma empresa com mais de 20 anos de experiência no desenvolvimento, produção e venda de têxteis revestidos e laminados inovadores. Somos especializados em combinar diferentes materiais numa única estrutura, criando têxteis multifuncionais que oferecem desempenhos excecionais nas aplicações mais exigentes.

Desde o início, o investimento contínuo em inovação e os sólidos princípios empresariais fizeram com que a Tectex crescesse de uma pequena empresa que prestava serviços de revestimento e laminação para a indústria portuguesa de calçado, para uma empresa produtora de têxteis técnicos e funcionais que podem ser encontrados em muitas áreas, como têxteis-lar, calçado, moda, desporto, vestuário de proteção e em muitas outras aplicações industriais.

A Tectex é hoje uma empresa com extensa atividade internacional e vendas para mais de 30 países.

A boa gestão, a ética e o cumprimento da lei têm norteado a nossa conduta e as nossas ações. Esses princípios devem estar ainda mais presentes na nossa organização atual, pois os negócios do século XXI são muito diferentes daqueles que se faziam a algumas décadas atrás.

2. CULTURA ORGANIZACIONAL

2.1. MISSÃO

Desenvolver e produzir têxteis revestidos e laminados com elevado desempenho técnico e funcional.

2.2. VISÃO

Advancing Into The Future

A nossa visão é sermos uma empresa líder no mercado dos têxteis revestidos e laminados, reconhecidos pela nossa capacidade de criação de têxteis de alta performance técnica e funcional.

Estamos focados em inovar para acrescentar valor aos nossos clientes e fazer com que pensem na Tectex® Performance Fabrics quando pretenderem desenvolver os têxteis do futuro.

2.3. VALORES



Paixão

O nosso pensamento está focado no cliente! A nossa dedicação aos têxteis técnicos permite-nos compreender verdadeiramente os seus desafios e necessidades.



Inovação

A criatividade e a exploração de novos caminhos são o elemento chave do nosso sucesso na criação de têxteis de desempenho.



Responsabilidade

Os nossos negócios são conduzidos de acordo com a legislação e com elevados padrões ambientais, éticos e sociais. Acrescentamos valor a todos os nossos *stakeholders*.



Parceria

O nosso objetivo é construir parcerias de longo prazo, pois são a base para sucessos repetidos.



Excelência

Estamos determinados a destacar-nos pela alta qualidade dos nossos produtos e pelo excelente atendimento ao cliente, por isso esforçamo-nos para melhorar a cada dia.

3. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

3.1. OBJETIVO E ÂMBITO

Este documento estabelece um conjunto de regras, princípios e valores que visam definir de forma clara e assertiva o comportamento ético e profissional que deve orientar a conduta da empresa e das pessoas que nela trabalham.

Este documento tem como objetivo conduzir à honestidade, ética, profissionalismo e transparência nas nossas relações com clientes, fornecedores, trabalhadores, sócios e sociedade em geral.

Aplica-se a todos os trabalhadores da Tectex e às suas relações com os *stakeholders* da empresa.

3.2. NÃO CONFORMIDADE

Um Código de Conduta estabelece os requisitos mínimos de comportamento e, por si só, não é capaz de indicar todos os requisitos para todos os comportamentos, portanto, nos casos omissos neste código, deve agir-se sempre de acordo com o melhor julgamento e com bom senso.

Em caso de dúvidas, conselhos e ajuda devem ser solicitados diretamente aos superiores hierárquicos, ao departamento de Recursos Humanos ou, se necessário, à Gerência através do e-mail compliance@tectex.pt.

Quem violar o Código e/ou as políticas e procedimentos da Tectex estará sujeito a medidas disciplinares proporcionais à infração, e será punido na medida permitida pela regulamentação em vigor.

Serão também tomadas medidas disciplinares sancionatórias dirigidas a qualquer pessoa que ordene ou aprove infrações ou tenha conhecimento delas e não aja imediatamente para remediá-las.

3.3. PRAZO E DIVULGAÇÃO

A Tectex dará a conhecer este código a todos os trabalhadores da empresa, afixando-o no site da empresa e entregando uma cópia a cada colaborador.

Todos os trabalhadores da Tectex devem subscrever o conhecimento do referido documento, assumindo que o leram e que se regerão pelas normas constantes deste Código.

O Código de Ética e Conduta entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pela Gerência da Tectex.

4. O NOSSO COMPROMISSO

Estamos comprometidos com os Valores que norteiam o comportamento da empresa e após mais de 20 anos pautados pela qualidade, criatividade e inovação, continuamos a **Avançar para o Futuro** e a contribuir para o desenvolvimento da economia e da sociedade.

Estamos determinados a criar um futuro sustentável e a trabalhar no impacto da nossa atividade no meio ambiente, nas pessoas e na comunidade em que atuamos.

O principal objetivo deste Código é assegurar um comportamento ético e responsável na condução dos nossos negócios, sendo responsabilidade de todos agir de acordo com as regras apresentadas.

4.1. RELAÇÕES COM OS TRABALHADORES

4.1.1. Relações interpessoais

No exercício das suas funções, os trabalhadores devem ser profissionais, responsáveis, honestos, leais e cooperativos, privilegiando o bom ambiente, o respeito e o bom trato pessoal, tanto com os colegas, como com os superiores hierárquicos, e estes com seus subordinados.

Nas relações profissionais, os trabalhadores devem promover a troca de informações, a cooperação e fomentar o espírito de equipa.

Os trabalhadores devem implementar as decisões dos seus superiores hierárquicos de acordo com os planos da organização e motivar os seus subordinados no seu posto de trabalho.

Os trabalhadores devem saber ouvir e interagir uns com os outros, estar abertos a críticas e pontos de vista alheios, assumindo uma postura construtiva e proativa na resolução de problemas.

Eventuais conflitos entre trabalhadores devem preferencialmente ser geridos e superados pelos próprios com o maior respeito e cordialidade, de forma a que exista um ambiente calmo e de confiança, essencial à imagem de rigor e excelência da Tectex.

4.1.2. Trabalho infantil

O trabalho infantil e a exploração de crianças e jovens são proibidos.

O cumprimento da proibição do trabalho infantil e da restrição ao emprego de jovens deve ser assegurado.

A idade mínima para o emprego não deve ser inferior à idade em que termina a frequência escolar obrigatória e não deve ser inferior à idade de 18 anos, a menos que isso seja explicitamente permitido pelas exceções da OIT.

4.1.3. Não discriminação

A discriminação ocorre quando as pessoas recebem tratamento diferente e menos favorável por motivos não relacionados ao mérito ou requisitos de trabalho.

A Tectex promove oportunidades múltiplas e iguais no trabalho, independentemente da raça, etnia e origem social, nacionalidade, orientação sexual, sexo, idade, características físicas, religião ou qualquer outro estatuto legalmente previsto ou protegido.

A Tectex deve basear as decisões relativas à contratação, salário, benefícios, promoção, rescisão ou aposentação exclusivamente na capacidade do funcionário para o trabalho, sem distinção, exclusão ou preferência por outros motivos.

4.1.4. Liberdade de associação

Os trabalhadores devem ter a liberdade de ingressar em associações da sua própria escolha, sem medo de represálias.

Os trabalhadores devem ser protegidos de qualquer tratamento discriminatório em relação ao seu emprego e que seja direcionado contra a liberdade de associação.

Se o direito de associação e o direito à negociação coletiva forem restringidos pelas leis nacionais, alternativamente, pelo menos, o direito dos funcionários de se associarem livre e independentemente para fins de condução de negociações deve ser garantido e permitido.

4.1.5. Trabalho forçado

É proibido usar trabalho ou serviços que sejam obtidos de qualquer pessoa sob ameaça de qualquer penalidade e para os quais essa pessoa não se tenha oferecido voluntariamente – por exemplo, escravidão, trabalho forçado ou outras práticas de exploração.

Nenhum trabalhador pode ser direta ou indiretamente obrigado a trabalhar por meio de força e/ou intimidação. O trabalhador só poderá ser contratado se tiver declarado voluntariamente a sua disponibilidade para o trabalho.

4.1.6. Tempos de trabalho

A Tectex deve garantir que o horário de trabalho dos funcionários esteja em conformidade com o horário de trabalho legalmente definido ou com as convenções relevantes da OIT.

De um modo geral, porém, o número de horas semanais de trabalho não pode exceder 40 horas, com exceção dos casos previstos na lei. As horas de trabalho suplementar devem ocorrer de forma voluntária.

O trabalhador tem direito a, pelo menos, um dia de descanso por semana.

4.1.7. Saúde e segurança

A Tectex adota medidas para prevenir acidentes de trabalho e danos à saúde. Embora os acidentes sejam difíceis de evitar, é importante que a Tectex faça todos os esforços para os prevenir e continuar a melhorar a segurança dos funcionários.

Pensando nisso, a Tectex estabeleceu sistemas capazes de detectar e prevenir possíveis riscos à saúde e segurança de seus colaboradores. Os riscos são avaliados periodicamente, adotando-se medidas de controle para minimizar ou eliminar os riscos associados ao trabalho, bem como avaliações das condições do ambiente de trabalho.

O cumprimento das regras de segurança é dever de todos.

É um dever dos trabalhadores informar atempadamente os seus superiores hierárquicos ou os serviços responsáveis da ocorrência de qualquer situação irregular suscetível de comprometer a segurança das pessoas, instalações ou equipamentos da empresa.

4.1.8. Salários e pagamentos

A Tectex é responsável por garantir que os salários pagos correspondam ao previsto na lei, a contratualmente estipulado ou à negociação coletiva. Independentemente de tal condição, cada salário deve ser destinado a compensar justamente o trabalhador pelo trabalho prestado bem como para dar resposta às suas respectivas necessidades básicas familiares.

A Tectex não deve proceder a retenções e/ou abatimentos salariais sem motivo não previsto na legislação ou sem autorização expressa do respetivo trabalhador.

A Tectex deve fornecer a todos os trabalhadores: informação escrita, detalhada e compreensível durante o processo de recrutamento relativamente ao seu salário; garantias relativas ao pagamento de seus salários e outros benefícios ou subsídios sem demora e consequentes leis aplicáveis.

Todos os pagamentos devem adotar a metodologia que mais beneficie o trabalhador.

4.1.9. Assédio no trabalho

A Tectex tem uma atitude de tolerância zero face a estes comportamentos e práticas, não sendo tolerável nenhuma conduta deste tipo.

Estes comportamentos podem ser agrupados em dois tipos: assédio moral e assédio sexual.

O **Assédio Moral** é uma conduta indesejável, praticada com algum grau de repetição e tem como objetivo afetar a dignidade da pessoa ou criar um ambiente de trabalho intimidador, hostil, degradante, humilhante e desestabilizador. Pode incluir agressões verbais de carácter ofensivo e humilhante, físicas ou mais subtis, que podem acarretar violência física ou psicológica com o objetivo de reduzir a autoestima da pessoa.

É considerado assédio moral, entre outros, qualquer um dos seguintes atos:

- Promover o distanciamento social entre colegas ou subordinados;
- Ridicularizar, direta ou indiretamente, qualquer traço físico ou psicológico de um colega ou subordinado;
- Fazer ameaças recorrentes;
- Desprezar, ignorar ou humilhar colegas ou colegas de trabalho, impondo o seu afastamento de outros colegas ou superiores.
- Espalhar sistematicamente boatos, comentários ásperos ou críticas dirigidas a colegas de trabalho, supervisores ou subordinados.
- Comentar constantemente sobre a vida pessoal de alguém e insinuar que tal indivíduo tem problemas mentais ou familiares.
- Gracejar com frequência sobre conteúdo ofensivo.

O **Assédio Sexual** traduz-se como um comportamento sexual indesejado, seja visual, verbal ou físico e pode incluir (embora não limitado a), desenvolvimento sexual indesejado, favores sexuais ou solicitação de encontros não desejados, contacto sugestivo ou indesejado, linguagem sexual explícita, piadas sexuais, mensagens de texto escritas ou e-mails, sugestões, comentários sexuais explícitos sobre a aparência, insinuações, olhares sugestivos ou exibição de conteúdo sexual sugestivo ou pornográfico.

O assédio sexual é ilegal e os funcionários da Tectex estão estritamente proibidos de participar em qualquer comportamento de assédio sexual.

Se alguém for vítima de discriminação ou assédio, deve denunciar imediatamente a situação. Porém, nem todas as situações devem ser encaradas como assédio, sendo importante mencionar se há ou não intencionalidade em cada ato.

De referir que o exercício do poder hierárquico ou disciplinar legítimo, nos referidos limites e nas instalações da organização, não constitui qualquer tipo de assédio.

4.1.10. Corrupção e suborno

Todas as formas de suborno e corrupção são proibidas. Todos os funcionários da Tectex devem comportar-se de maneira que não dê origem a quaisquer dependências, obrigações ou influências pessoais.

É expressamente proibido, a todos os colaboradores da Tectex, a prática de qualquer tipo de corrupção, seja de forma passiva ou ativa; omissão ou criação e manutenção de situações desregradadas. A base da relação comercial deve ser pautada pela equidade e adesão às normas e leis nacionais e internacionais vigentes em cada momento.

Os colaboradores da Tectex comprometem-se a:

- Recusar-se a receber ou emitir qualquer oferta que possa ser considerada como tentativa de influência para obtenção de vantagem ilícita. Em caso de dúvida a situação deve ser comunicada, por mensagem escrita, ao superior hierárquico do colaborador. A oferta deve ser recusada se for desproporcional ou se as intenções de alguém não forem óbvias.
- Respeitar, na sua relação com os trabalhadores e entidades públicas, os deveres de isenção a que estão sujeitos, abstendo-se de oferecer qualquer tipo de benefício que não lhes seja aplicável.

4.1.11. Presentes e hospitalidade

A Tectex fornece orientações para aceitar e oferecer brindes, presentes e hospitalidade.

Entendemos que dar e receber presentes ou hospitalidade pode ajudar a construir boa vontade nas relações comerciais, mas são apropriados apenas em circunstâncias limitadas.

Proibimos a oferta ou aceitação de presentes em dinheiro, cheques, transferências bancárias ou similares. Almoços ou jantares de negócios em circunstâncias profissionais normais não se qualificam como presentes ou hospitalidade.

Os colaboradores da Tectex não devem aceitar, em benefício próprio, bens, serviços ou qualquer outro tipo de vantagens cujo valor exceda os EUR 50,00 (incluindo Prendas de Natal) de clientes, fornecedores, prestadores de serviços ou qualquer outra entidade, individual ou coletiva que tenha tido ou se proponha a manter relações comerciais com a Tectex.

A oferta de bens realizada por colaboradores da Tectex a qualquer entidade externa só é aplicável quando, cumulativamente, tal apresentação seja feita em representação da Tectex, relacionada com a atividade da organização e correspondente às boas práticas do setor.

4.1.12. Confidencialidade e proteção de dados

A Tectex assegura que a informação confidencial apenas é transmitida internamente aos trabalhadores que dela necessitem para o desempenho das suas funções e que também estejam autorizados a recebê-la.

A Tectex mantém confidenciais os dados pessoais de todos os colaboradores e demais interessados, mantendo o acesso restrito a esta informação e não os divulgando ou cedendo a qualquer tipo de entidade, sendo apenas utilizados para os fins aplicáveis por lei.

Os colaboradores que acedam a dados relativos a pessoas singulares ou coletivas estão obrigados a respeitar as disposições legalmente estabelecidas quanto à proteção desses dados, não podendo utilizá-los exceto para as finalidades impostas ou inerentes às funções que desempenham na Tectex.

Os colaboradores da Tectex devem adotar um comportamento de confidencialidade e sigilo sobre informações internas confidenciais ou protegidas que possam prejudicar os objetivos ou a operação da empresa.

As informações confidenciais de ou sobre fornecedores, clientes, consultores ou outros parceiros de negócios também devem ser protegidas de acordo com as disposições legais e acordos contratuais, se aplicável.

A exigência de confidencialidade permanece em vigor não apenas durante o vínculo contratual, mas também após o seu término.

4.1.13. Conflitos de interesse

Todos os colaboradores, dentro e fora da empresa, devem evitar situações suscetíveis de gerar conflitos de interesses, como, por exemplo, intervir em processos de decisão que envolvam direta ou mesmo indiretamente entidades com quem colaboram ou tenham colaborado ou pessoas com quem estão ou estiveram ligados por laços de parentesco ou afinidade de qualquer natureza, bem como laços de amizade.

Todos os colaboradores devem abster-se de exercer qualquer função noutras empresas que não a Tectex quando tais cargos possam comprometer seu desempenho e dedicação à empresa. Todas as atividades extra dos funcionários devem ser mantidas afastadas do trabalho realizado na Tectex.

Devem também abster-se de exercer funções em qualquer tipo de organização, instituto ou entidade cujos objetivos possam colidir ou dificultar os estipulados pela Tectex.

Todos os colaboradores estão proibidos de usar o seu cargo na empresa para obter vantagens em negociações de quaisquer contratos ou transações para fins pessoais.

Se surgir uma situação de conflito de interesses, ou se um colaborador se deparar com uma situação que possa envolver ou conduzir a um conflito de interesses, deve comunicá-la imediatamente à gestão de forma a resolver a situação de forma justa e transparente.

4.1.14. Uso de recursos da empresa

Os recursos da empresa devem ser utilizados de forma eficiente, com vista à prossecução dos objetivos definidos e não para fins pessoais ou outros alheios às funções de cada trabalhador na empresa.

Todos os funcionários estão proibidos de usar o nome, logotipo, informações, equipamentos, tempo ou outros recursos da Tectex para se inscrever em atividades que não tenham sido aprovadas pela administração da Tectex.

Todos os colaboradores devem assegurar que os edifícios e equipamentos da Tectex se mantêm em bom estado, utilizando os recursos de forma eficiente e evitando desperdícios.

Os sistemas de informação da Tectex, que incluem computadores, contas de e-mail, acesso à internet, telefones móveis e correio de voz, são propriedade da Tectex e devem, portanto, ser utilizados apenas para fins profissionais.

As mensagens de texto, e-mails e outros tipos de comunicação, enviadas ou recebidas pelos colaboradores da Tectex no exercício das suas funções, podem ser acedidas pela Tectex, dentro dos limites legais, caso tal informação represente uma necessidade.

4.2. RELAÇÕES COM CLIENTES E FORNECEDORES

4.2.1. Profissionalismo e respeito

Todos os colaboradores da Tectex devem assegurar o máximo profissionalismo sempre que representem funções em nome da empresa. No relacionamento com clientes e fornecedores, são obrigados a pautar sua conduta de forma ética e respeitosa, de forma a promover uma imagem positiva e de prestígio da empresa.

Em nenhuma circunstância os funcionários da Tectex estão autorizados a emitir comentários sobre qualquer assunto legal em que a Tectex possa estar envolvida de forma que não sejam considerados comentários oficiais da empresa. Quaisquer comentários feitos sobre esses assuntos devem ser encaminhados para a Gerência da Tectex.

4.2.2. Ética e valores

O processo de seleção e contratação de fornecedores deve obedecer a critérios inequívocos, justos e imparciais, monitorizando não apenas as condições comerciais, mas também o comportamento ético e profissional.

A Tectex compromete-se a não estabelecer ou manter relações com clientes ou fornecedores que não estejam alinhados com os princípios ou valores da Tectex, e a sensibilizar ativamente os seus colaboradores para a tomada das medidas adequadas e necessárias sempre que ocorram condutas de reprovação ética.

4.3. RELAÇÕES COM A COMUNIDADE E A SOCIEDADE

4.3.1. Responsabilidade social

Com este documento, a Tectex torna público o seu compromisso com as diretrizes da Declaração Universal dos Direitos Humanos, os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, Direitos da Criança e Princípios Empresariais e as diretrizes e princípios da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Seguimos as nossas políticas sociais e compromissos comunitários e não nos envolvemos em práticas comerciais que representem uma ameaça ao bem-estar da nossa comunidade.

4.3.2. Ambiente

A estratégia de negócio e o sucesso da Tectex são baseados na responsabilidade ambiental e na produção sustentável. Isto é feito através de políticas de proteção ambiental, adotando comportamentos que permitem a redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

Também minimizamos o uso de substâncias químicas e nocivas na fabricação dos nossos produtos e estamos a aumentar o fabrico de produtos mais sustentáveis com níveis mais altos de materiais reciclados, de base biológica e biodegradáveis.

Além disso, estamos focados na redução do consumo de energia e água de forma a contribuir para um desenvolvimento mais sustentável.

4.4. RELAÇÕES COM AS AUTORIDADES PÚBLICAS

4.4.1. Requisitos legais

A Tectex e os seus trabalhadores são obrigados a agir em conformidade com as leis e regulamentos nacionais e internacionais vigentes.

As convenções da OIT e da ONU, bem como quaisquer outras disposições relevantes devem ser observadas.

Além disso, os trabalhadores da Tectex devem cumprir todas as normas e regulamentos internos, quando exigido em determinada situação.

5. CANAL DE TRANSPARÊNCIA

O Canal de Transparência é um meio disponibilizado pela Tectex, a todos os trabalhadores e também a pessoas externas à empresa para o envio de denúncias de eventuais irregularidades e/ou violações do Código de Ética e Conduta da Tectex.

5.1. O QUE É CONSIDERADO ADEQUADO COMUNICAR?

Em geral, qualquer violação, omissão, atitude legal ou moral que vá contra qualquer um dos valores, compromissos ou princípios contidos no texto do Código de Ética e Conduta da Tectex, bem como qualquer violação da legislação aplicável.

Qualquer tipo de ameaça ou represália contra quem de boa fé denunciou possíveis infrações ou tenha solicitado esclarecimentos sobre a aplicação deste Código.

Adicionalmente, também será considerada infração a conduta de quem de má-fé acusar outras pessoas de condutas ou omissões e/ou utilizar indevidamente este canal sem qualquer fundamento, com o único objetivo de prejudicar pessoal ou profissionalmente uma pessoa.

5.2. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Todas as partes interessadas são incentivadas a apresentar as suas preocupações e é responsabilidade de todos relatar qualquer suspeita de má conduta.

Qualquer pessoa que faça uma denúncia pode identificar-se, enviando um e-mail para compliance@tectex.pt informando os seus dados pessoais e a descrição da irregularidade e/ou violação do Código. Se pretender fazê-lo de forma anónima, pode aceder a <https://tectex.pt/pt/canal-de-transparencia/> fornecendo apenas informação acerca da irregularidade e/ou violação do Código.

As denúncias são enviadas diretamente para a Gerência, e apenas estes têm acesso a este canal garantindo a confidencialidade da identidade do denunciante e das informações prestadas, impedindo que qualquer outra pessoa tenha acesso a dados que o possam identificar.

5.3. PROCEDIMENTO PARA TRATAMENTO DE UMA COMUNICAÇÃO DE CONDUTA INAPROPRIADA

As comunicações relativas a irregularidades ou violações do código são apenas recebidas pela Gerência, que, com base nos dados ou informações prestadas, é responsável por decidir se uma reclamação é procedente e, em caso afirmativo, a reclamação é tratada de acordo com o procedimento definido.

A resposta da Tectex a violações deste código irá depender de vários fatores, incluindo se o comportamento de um indivíduo constitui conduta ilegal.

Se a reclamação for fundamentada e for constatada uma suposta violação deste Código, a administração iniciará um processo disciplinar para determinar as circunstâncias da suposta violação do Código. O processo disciplinar pode culminar na aplicação de sanção disciplinar ao infrator quando tal conduta seja considerada violadora das disposições contidas neste Código.

Todos os superiores hierárquicos, por força ou de acordo com suas atribuições, também podem ser alvo da referida ação disciplinar se for provado que tiveram conhecimento da conduta imprópria e não a controlaram ou reportaram a conduta imprópria praticada pelos seus subordinados.